



# CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA 1ª e 2ª SÉRIES, DA 41ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, SUSPENSÃO EM 27 DE OUTUBRO DE 2025, REABERTA E SUSPENSÃO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025, REABERTA E SUSPENSÃO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025, REABERTA E SUSPENSÃO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025, REABERTA E SUSPENSÃO EM 23 DE JANEIRO DE 2026 E REABERTA EM 27 DE MARÇO DE 2026

Realizada em 27 de março de 2026.

## 1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 27 de março de 2026, às 15h, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001 ("Emissora"), realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams.

## 2. CONVOCAÇÃO:

O Edital de Convocação foi publicado na edição do jornal Diário do Acionista nos dias nos dias 03, 06 e 07 de outubro de 2025, consoante aos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Os documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na presente data foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª e 2ª Séries da 41ª Emissão da Securitizadora, através de divulgação na página eletrônica da Emissora.

## 3. PRESENÇA:

Presentes (i) os representantes dos Titulares dos CRA representando de 67,42% dos CRA em Circulação; (ii) os representantes da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, Itaim BIBI, CEP 04.534-004, inscrita no



CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora.

#### 4. MESA:

Presidente: Guilherme Marcuci Machado; e Secretário(a): Maria Milani.

#### 5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

- (i) Aprovar a concessão de waiver para não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 8.2, subitem "i" da CPR-F, em decorrência da não recomposição do Fundo de Despesas, até o Valor Mínimo do Fundo de Despesas, conforme Termo de Securitização;
- (ii) Caso aprovado o item "i" acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 5 (cinco) dias, contados da deliberação em assembleia, para recomposição do Fundo de Despesas pelo Devedor;
- (iii) Aprovar a concessão de waiver para não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 8.2, CPR-F, em decorrência dos descumprimentos dispostos nas seguintes cláusulas: (a) 11.2, incisos "iii", "xx" (subitens "a" e "b") e "xxvi", da CPR-F; (b) 2.1 e 4.2.1 da Cessão Fiduciária; e (c) 6.2 da Alienação Fiduciária de Imóveis;
- (iv) Caso aprovado o item "iii" acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias, contados da deliberação em assembleia, para regularização das respectivas obrigações;
- (v) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima.

#### 6. DELIBERAÇÕES

Após discussões em relação às matérias da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos presentes, deliberaram, sem qualquer voto contrário ou abstenção, pela aprovação da suspensão dos itens "iii", "iv" e "v" da Ordem Dia, com reabertura programada para o dia 27 de abril de 2026, às 15h. Sendo certo que os itens "i" e "ii" foram deliberados anteriormente.



## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os Titulares de CRA foram questionados acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

## **8. ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi suspensa com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo, 27 de março de 2026.

*(Esta ata é cópia fiel da original)*